



- 1 -

Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 03 892 042/0001-72

EMENDA MODIFICATIVA Nº 18 /2017

Emenda modificativa ao Projeto de Lei Municipal 44/2017 Que dispõe sobre Autorização Para transposição, remanejamento, ou transferência de recursos de uma categoria para outra ou de órgão para outro e abertura de crédito Suplementar em até 10% e dá outras providências

A Câmara de Vereadores de Querência faz saber que aprovou a seguinte emenda ao referido projeto:

Art. 1º Altera-se a ementa do projeto de Lei nº 44/2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

Autorização Para transposição, remanejamento, ou transferência de recursos de uma categoria para outra ou de órgão para outro em até 10% e dá outras providências

Art. 2º Altera-se a redação do artigo 3º do projeto de Lei nº 44/2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Esta lei entra em vigor a partir de 5 de novembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Comissão de Constituição Justiça e Redação

Neiriberto Martins Da Silva Erthal
Presidente



- 2 -

Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 03 892 042/0001-72

Justificativa

Trata-se de correção necessária na ementa do Referido projeto para adequação a boa técnica legislativa e exclusão do termo Abertura de crédito suplementar.

Outra alteração feita no artigo 3º, refere-se a vigência da norma, que deverá retroagir à data de 07 de novembro para surtir seus efeitos legais e não prejudicar o andamento das finanças do Executivo, que ao que nos foi informado encontra-se prejudicado e a não aprovação poderá comprometer o pagamento do 13º salário dos servidores do Executivo.

Essas são as razões da presente proposta e conto com o apoio de todos os demais edis.

Comissão de Constituição Justiça e Redação

Neiriberto Martins Da Silva Erthal
Presidente